



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete da Prefeita**

**Lei nº 230/2005**

**EMENTA:** Autoriza abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado a Construção de Ponte.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei receberão as seguintes classificações orçamentárias:

2080 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
2040 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....> R\$ 80.000,00

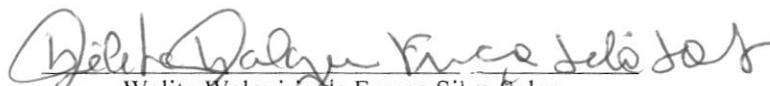
Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe do artigo anterior, correrão as contas da anulação parcial das seguintes dotações, consideradas no orçamento vigente.

2080 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
1002 – Casas Populares  
4.4.90.51 – Obras e Instalações .....> R\$ 80.000,00

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, 08 de Abril de 2005.

  
Welita Walquiria de França Silveira Sales  
#Prefeita#